



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600142-23.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600142-23.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.223

(24/05/2022)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 10ª Zona Eleitoral (com sede em Palmeira dos Índios), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0004639-88.2022.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor André Luiz Parízio Maia Paiva junto à 10ª Zona Eleitoral (Palmeira dos Índios) chegará a termo no dia 03/06/2022;

CONSIDERANDO que, em consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas e deste Regional, verificou-se que, dentre os juízes de direito da comarca de Palmeira dos Índios, deve ser indicado para a titularidade da 10ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. Bruno Acioli Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Bruno Acioli Araújo, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, para exercer a titularidade da 10ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pela magistrada designada, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos _____ dias do mês de maio do ano de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente